



DECRETO Nº 11.106

Permite o uso de próprio municipal para a instalação de uma delegacia de polícia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido ao Estado do Rio Grande do Sul o uso de próprio municipal situado na Avenida Plínio Kroeff, de acordo com o "Projeto da Avenida do Trabalhador".

Art. 2º - A identificação do imóvel, prazo, obrigações e demais condições da execução do contido no presente Decreto serão estipulados no Termo de Permissão de Uso que será firmado com o permissionário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de setembro de 1994.

Tarso Genro,
Prefeito.

Newton Burmeister,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.


César Alvarez,
Secretário do Governo Municipal.

/EFC

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	PL	PL	RUBRICA
FONTE	DATA	PÁG	FONTE	DATA	PÁG				
DOE	27-9-94	34							